

## **LEI Nº 1.099/2016**

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação do Centro de Formação da Educação Básica Professor Josivan Alves de Freitas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, Capítulo II, artigo 44. Inciso II.

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denominar-se-á de Centro de Formação da Educação Básica Professor Josivan Alves de Freitas o Casarão localizado entre a Rua Severino Miradolino e a Rua Cônego Cavalcante ao lado da Praça de São Sebastião.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito